

PETIÇÃO N.º 123/XIV/1ª

“ALTERAÇÃO DOS INTERVALOS A CONCURSO DOS DOCENTES, NOMEADAMENTE O PUNTO 8 DO ARTIGO 9.º DO DECRETO-LEI N.º 132/2012, DE 27 DE JUNHO”

Ricardo André de Castro Pereira

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. n.º 189/8ª – CECJD/2020, datado de 30 de setembro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O peticionário pretende, em síntese:
 - a) Que seja diminuída a amplitude dos intervalos dos horários a concurso, *de modo a minimizar as diferenças elencadas em termos de vencimentos, tempo de serviço e dias de trabalho declarados à Segurança Social*;
 - b) Que não sejam lançados a concurso horários com um número de horas a que corresponda um *vencimento inferior ao salário mínimo nacional*;
 - c) Que sejam declarados *30 dias por mês à Segurança Social em todos os horários lançados a concurso, independentemente do número de horas que o compõem*.
2. O Conselho das Escolas pronunciou-se já sobre o Regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente, através dos Pareceres n.ºs 05/2016, de 22 de dezembro (http://www.cescolas.pt/wp-content/uploads/2016/12/Parecer_05_2016_Concursos_Docentes.pdf) e 01/2018, de 23 de fevereiro (http://www.cescolas.pt/wp-content/uploads/2018/02/Parecer_01_2018_Recruta_Mus_Dan_Av.pdf).
3. Todavia, nunca se pronunciou especificamente sobre as regras de manifestação de preferências, dos candidatos à contratação, estabelecidas no n.º 8, do art.º 9º, do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho.
4. Em todo o caso, nos concursos de professores, às Escolas apenas está reservado um papel administrativo-burocrático de verificação e validação de dados.

5. Assim sendo, não tendo as Escolas qualquer capacidade de decisão relativamente à admissão de professores contratados, entende o signatário que, para estas, são absolutamente irrelevantes as regras de priorização, ordenação ou manifestação de preferências dos candidatos à contratação.

Póvoa de Varzim, 12 de outubro de 2020

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

